



INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

GUIA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFAL

A prática extensionista integrada ao currículo
nos cursos de graduação no Ifal

Guia para a prática extensionista integrada ao currículo nos cursos de graduação no Ifal

Reitor

Carlos Guedes de Lacerda

Pró-Reitora de Ensino

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Eunice Palmeira da Silva

Pró-Reitora de Extensão

Elisabete Duarte de Oliveira

Comissão Sistêmica de Implementação da Prática Extensionista como Componente Curricular

Obrigatório nos PPC de Graduação do IFAL

Ewerton Roosevelt Bernardo da Silva

Fábio José dos Santos

Hélio Cardoso Martim

Jacqueline Gomes

Márcio Yabe

Margareth Nunes de Miranda Vasconcellos

Maria Verônica de Medeiros Lopes

PROEN PRPPI PROEX

Versão 1 - Novembro 2022

Sumário

1. O que é a curricularização da Extensão?	4
2. Que marcos legais determinam e orientam a curricularização da Extensão no Ifal?	4
3. O que é Extensão?.....	5
4. Como deve ser materializada a curricularização da Extensão no Ifal?	6
5. Como é integralizada a carga horária de Prática Extensionista Integrada ao Currículo - PEIC no histórico acadêmico da/o estudante?.....	7
6. Como se integraliza, no SIGAA, a carga horária das atividades desenvolvidas como PEIC?.....	9
7. Quais são os tipos de Atividades Extensionistas Integradas que podem ser contabilizadas na primeira forma de oferta da PEIC?.....	10
8. Como é realizada a submissão de propostas de Atividades Extensionistas Integradas no âmbito dos editais da Proex/Ifal?.....	11
9. Como será realizada a avaliação contínua da PEIC no Ifal?.....	12
10. Como se dá o registro da carga horária destinada à PEIC, no horário dos/as docentes, no Plano Individual de Trabalho - PIT?.....	12
11. Exemplo PEIC em curso do Ifal	13
12. Fluxograma	14
13. Organograma	14
14. Considerações Finais	15

Apresentação

Este guia tem como objetivo dispor orientações e esclarecimentos para a implementação da curricularização da Extensão. O Ifal, enquanto instituição pública de qualidade, socialmente referenciada, mediante a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a interação dialógica com a comunidade e os contextos locais, ampliando nossa conexão social, tendo os discentes dos cursos superiores como protagonistas na sua execução, vem desde 2016 em um processo de discussão da curricularização da extensão nos cursos de graduação, compreendida na dimensão da formação integral.

Apresentamos neste guia os resultados dessas discussões e das experiências compartilhadas por Coordenações, Colegiados e Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) de cursos superiores no Ifal. Direcionado pela Resolução CNE/CES 07/2018, pelas Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF e pela Resolução Nº 30/2021 - CEPE/IFAL, este documento foi elaborado no formato de perguntas e respostas, baseado nos questionamentos apresentados nas reuniões realizadas, especialmente nos últimos 03 anos.

A curricularização da Extensão constitui-se no processo de integração de atividades de extensão ao currículo dos cursos de graduação. Dessa forma, a Extensão passa a compor, pelo menos, 10% da carga horária total da matriz curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) superiores, em atividades de Extensão - programas, projetos, cursos e prestação de serviços, atendendo à determinação do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), em conformidade com a estratégia 12.7, da Meta 12.

Além deste guia, estão disponíveis outros documentos referentes à curricularização da Extensão na página da Proex, cujo acesso pode ser realizado através do link [Curricularização da Extensão – Instituto Federal de Alagoas](#).

Esperamos que este material contribua para o processo de implementação da prática extensionista integrada ao currículo dos cursos de graduação do Ifal, esclarecendo sobre os procedimentos necessários às atividades cotidianas que materializam a curricularização da Extensão.

1. O que é a curricularização da Extensão?

A curricularização da Extensão é um processo de integração das atividades de natureza extensionista ao itinerário formativo das/os estudantes nos cursos superiores, conforme obrigatoriedade prevista na legislação vigente. Nesse sentido, é integralizada como carga horária que compõe a matriz curricular dos cursos, configurando uma atividade imprescindível aos objetivos expressos nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), dialogando com o perfil profissional da/o egressa/o que se almeja formar, considerada a área de atuação profissional de oferta dos cursos.

2. Que marcos legais determinam e orientam a curricularização da Extensão no Ifal?

Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024

Lei nº 13.005/2014 - Prevê, em sua Meta 12, Estratégia 12.7, “assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua atividade, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

Resolução nº 7/2018/CNE/MEC

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – 2014-2024 e dá outras providências.

Resolução nº 10/2011/CS/Ifal

Regulamenta as atividades de extensão no Ifal (esta Resolução está em processo de revisão/atualização).

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Ifal

Aprovado pela Resolução nº 26/2019/CS. Vigência de 2019 a 2023.

Resolução nº 30/2021/CEPE/Ifal

Aprova a atualização do regulamento da Prática Extensionista integrada ao Currículo (PEIC) nos Cursos de Educação Superior do Instituto Federal de Alagoas. (esta Resolução está em processo de revisão/atualização).



Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica/CONIF/2020

As Diretrizes para a Curricularização da Extensão preveem, em suas Diretrizes e Visão de Futuro, entre os 10 objetivos estratégicos para a Educação Profissional, “Estratégias para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – principalmente as metas 3, 4, 6, 8, 10, 11 e 12, que tratam da ampliação de matrículas e melhoria do ensino médio e do ensino profissional, além da construção de política nacional para o fomento do ensino, da pesquisa e da extensão”.

3. O que é Extensão?

A Extensão é um processo educativo inter, multi e transdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a interação dialógica transformadora entre o Ifal e a sociedade. Assim, a extensão estabelece o elo entre a instituição e a sociedade. O objetivo é a troca de saberes entre os dois segmentos, onde a comunidade se beneficia com o resultado das atividades extensionistas, e, ao mesmo tempo, retroalimenta as práticas de ensino e pesquisa, a partir das necessidades da comunidade, incentivando à inovação e fomentando o conhecimento técnico aplicado.

São princípios que norteiam a concepção e prática da Extensão na Educação Superior, em diálogo com a Resolução nº 7/2018 CNE/MEC:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade mediante a troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

4. Como deve ser materializada a curricularização da Extensão no Ifal?

No Ifal, a curricularização da Extensão é materializada, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores, sob a nomenclatura Prática Extensionista Integrada ao Currículo - PEIC, que constitui uma dimensão formativa de natureza específica, dentro da Matriz Curricular dos Cursos, com carga horária de, no mínimo, dez por cento da carga horária total de duração de cada Curso, estruturada conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 30/ CEPE/IFAL, de 17 de junho de 2021.

Nesse sentido, antes de iniciada a prática extensionista todas/os as/os estudantes devem ser orientadas/os sobre o que é a extensão e sobre a perspectiva da sua curricularização.

Conforme a Resolução Nº 07/2018/CNE, a prática extensionista deve ser realizada de forma presencial, em todos os cursos, quer se trate dos cursos ofertados na modalidade presencial, que se trate dos cursos realizados na modalidade a distância.

A Resolução nº 30/2021/CEPE/IFAL prevê duas formas de oferta da PEIC, que se complementam, obrigatoriamente (elas não são alternativas; as duas devem ser implementadas no PPC):

1. Atividades Extensionistas Integradas

Oferta na forma de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviço, que tenham compatibilidade com a área de formação profissional e objetivos do curso.

É responsabilidade do corpo docente de cada curso providenciar os meios necessários para que a/o estudante possa cumprir a carga horária determinada para Atividades Extensionistas Integradas, seja por meio de divulgação dos editais, pela orientação direcionada a editais específicos, ou mesmo na submissão de propostas de atividades de extensão que tenham relação com o curso.

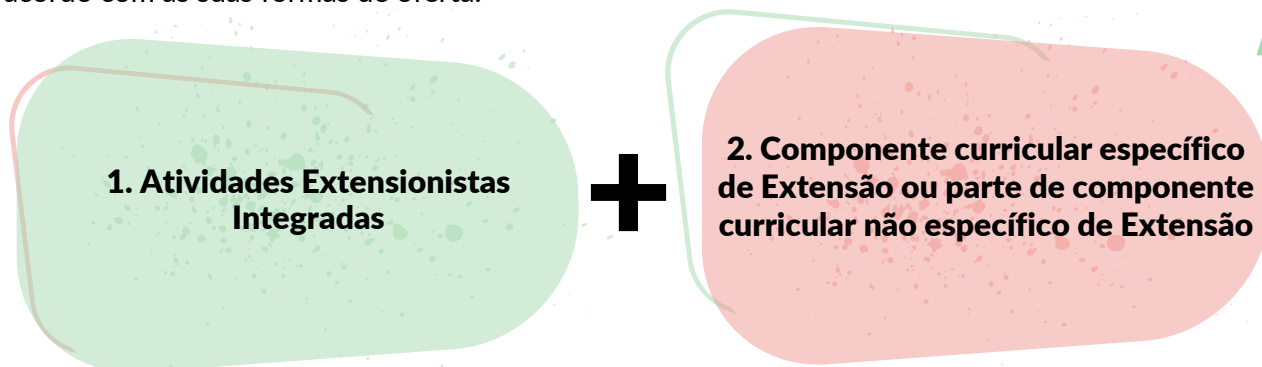
2. Componente curricular específico de Extensão ou parte de componente curricular não específico de Extensão

Sendo componente específico ou parte de componente, deverá prever a realização de prática extensionista em sua execução, sendo obrigatória a participação de todas/os as alunas/os.

A carga horária da PEIC não pode ser efetivada na forma de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, de atividades complementares ou de Estágio Obrigatório.

5. Como é integralizada a carga horária de PEIC no histórico acadêmico da/o estudante?

A validação da carga horária da PEIC no histórico acadêmico das/os estudantes far-se-á de acordo com as suas formas de oferta:



1. Atividades Extensionistas Integradas

A/O estudante deve cadastrar, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do Ifal - SIGAA, a(s) atividade(s) desenvolvida(s), com uma breve descrição, anexando a comprovação documental em que deve constar o período, a carga horária total e o título.

A Coordenação do curso deverá validar esses documentos, observando os seguintes aspectos:

1. Período de realização - que tenham sido realizadas até cinco anos anteriores ao momento do cadastro;
2. Compatibilidade com a área de formação;
3. Quando se tratar de estudantes ingressantes por meio de transferência, equivalência ou reopção, deve-se observar que não compreendam mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total destinada à PEIC no curso.

A Coordenação do Curso, na gestão da PEIC, deve ser auxiliada pelos seus respectivos Colegiado e NDE.

Em relação à carga horária, será contabilizada pelo Sistema, sendo necessário completar a carga horária definida no PPC para a integralização do curso.

Não será contabilizada, para a curricularização da Extensão, carga horária excedente ao máximo obrigatório, definido pelo PPC.

2. Componente curricular específico de Extensão ou parte de componente curricular não específico de Extensão

A validação da carga horária dar-se-á mediante aprovação da/o estudante, com frequência e êxito, na disciplina.

- **Como componentes curriculares específicos de extensão:**

Trata-se da criação de um ou mais componentes curriculares específicos de extensão, inseridos na estrutura da matriz curricular do curso e cuja carga horária deve ser totalmente destinada ao cumprimento de atividades de extensão pelas/os estudantes. Não se trata, portanto, de uma disciplina teórica, ou que não tenha interação com a comunidade externa.

É importante destacar que os componentes curriculares específicos da PEIC não poderão ser integralizados mediante exame de competência ou aproveitamento de estudos.

- **Como parte de componentes curriculares não específicos de Extensão:**

Trata-se da distribuição de horas de atividades de Extensão nos componentes curriculares não específicos de Extensão, previstos no PPC. Nesse caso, estamos tratando de planejar atividades de Extensão como metodologia desses componentes.

Para exame de competência ou aproveitamento de estudos em componentes curriculares que no Ifal preveem parte de sua carga horária como PEIC, poderá ser integralizada apenas a parte que não corresponde à PEIC. Nesse caso, a parte que corresponde à PEIC deverá ser integralizada na forma de Atividades Extensionistas Integradas. Ou seja: se um/a estudante de uma IES solicita aproveitamento de estudos em uma disciplina X que não tem previsão de carga horária da curricularização da Extensão, no entanto essa disciplina no Ifal apresenta esta previsão, a disciplina será aproveitada no Ifal para o cômputo da sua carga horária no curso, restando à/ao estudante apenas o cumprimento da carga horária da Extensão.

No plano de ensino de cada componente curricular, que tenha parte da disciplina como PEIC, deverá constar a forma como será desenvolvida a prática extensionista.

Recomendamos que em componentes curriculares com parte de PEIC, sejam destinados, ao menos, 25% da carga horária para a prática extensionista.

6. Como se integraliza, no SIGAA, a carga horária das atividades desenvolvidas como PEIC?

A integralização da carga horária da PEIC, no SIGAA, far-se-á de acordo com as formas de oferta da PEIC:

1. Atividades Extensionistas Integradas

O/A estudante deve cadastrar a atividade na aba “Ensino”, em “Registro de Atividades Complementares”, “Atividades de Extensão”, anexando o certificado da atividade realizada. O/A coordenador/a do curso validará a atividade, caso esta esteja em conformidade com os objetivos e com eixo profissional de atuação do Curso.

PORTAL DO DISCENTE > REGISTRO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Caro discente,

Utilize este formulário para solicitar validação de atividades complementares. A solicitação será enviada ao seu coordenador para validação e poderá ser aceita, retornada para adequação ou rejeitada.

Escolha a qual Atividade em seu currículo a atividade complementar estaria associada. Esta será a atividade a ser integralizada em seu currículo quando o total da carga horária dela for atingido.

Selecione um arquivo que comprove a atividade realizada como, por exemplo, bilhete, ingresso, declaração, certificado de curso, etc.

Opcionalmente, informe uma observação sobre a atividade desenvolvida.

INFORME OS DETALHES DO REGISTRO DA ATIVIDADE

DADOS DO DISCENTE

Matrícula: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Curso: [REDACTED]
Currículo: [REDACTED]

DADOS DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Comprovante da Atividade: Nenhum arquivo escolhido
Tipo da Atividade:
Complementar:
Observação / Descrição:

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | DTI - Diretoria da Tecnologia de Informação - IFAL - www.ifal.edu.br | Copyright © 2006-2022 - UFRN - app-01-sig.instancia1 - v4.0.1005 31/08/2022 09:45

2. Componente curricular específico ou como parte de componente curricular

A conclusão da disciplina com frequência e êxito do/a estudante já garante que, após a consolidação do diário, no SIGAA, a carga horária relativa a esse componente conste no histórico acadêmico.

Nos casos de disciplinas que não são específicas de PEIC, mas que destinam parte de sua carga horária a essa dimensão formativa, não se faz necessário haver uma certificação específica para a carga horária destinada à Extensão: o próprio componente curricular já prevê, oficialmente, a realização de alguma atividade que tenha essa natureza, portanto já a incorpora em sua carga horária total.

A carga horária total da PEIC, desenvolvida ao longo do curso pela/o estudante deverá constar em seu histórico acadêmico. O componente curricular específico da PEIC deverá ser obrigatório.

7. Quais são os tipos de Atividades Extensionistas Integradas que podem ser contabilizadas na primeira forma de oferta da PEIC?

As Atividades Extensionistas Integradas serão desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, realizadas a partir de editais internos ou externos, com ou sem fomento, podendo ser desenvolvidas de forma interdisciplinar entre servidoras/es e estudantes de cursos superiores diferentes, observado o eixo formativo profissional e os objetivos de cada curso.

Institucionalmente, o Ifal garante, por meio dos editais regulares e dos editais de fluxo contínuo, os instrumentos para seleção, oficialização e certificação das atividades de extensão. (ver aba “Editais”, em: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao>)

Projeto de extensão: atividade que envolve diferentes atividades que visam a executar um planejamento, com finalidade de impacto social bem delimitado, com objetivos específicos e prazos determinados, vinculada ou não a um programa, com caráter educativo, tecnológico, social, cultural, artístico e/ou esportivo, objetivando especialmente a inclusão social e produtiva, colaborando para o desenvolvimento local e regional.

Curso de extensão: atividade pedagógica, de caráter teórico ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos, oferta não regular, tendo como público alvo a comunidade externa, podendo ser curso de formação inicial (duração mínima de 160 horas), curso de formação continuada - FIC (duração mínima de 20 horas e máxima de 159 horas), ou curso livre (duração mínima de 20 horas), que podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância. Os dois primeiros tipos de curso são aqueles cuja nomenclatura é prevista nos Eixos Temáticos dos cursos na Plataforma Nilo Peçanha, disponível em: EIXOS TEMÁTICOS E NOMENCLATURA DOS CURSOS.

Evento: atividade que corresponde à apresentação/compartilhamento/exposição do conhecimento/produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico, destinada a público livre ou a público específico. Estão incluídos nesta categoria: campanhas, palestras, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, concertos, espetáculos, recitais, shows, exposições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, jornadas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, seminários, simpósios, debates, torneios, campeonatos, dentre outros.

Programa de extensão: atividade que possui caráter orgânico institucional, com natureza temática e/ou de público alvo específico. No Ifal, são programas institucionalizados na Proex:

a) **ARTIFAL:** visa incentivar o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, mantendo e preservando as manifestações regionais.

b) **Minha Comunidade:** objetiva desenvolver em determinada comunidade um conjunto de atividades extensionistas realizadas mediante um grupo de projetos, de caráter inter-multi-transdisciplinar para a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e produtiva, e a geração de oportunidades.

c) Mulheres Empreendedoras: visa à consolidação das políticas públicas e a diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva, principalmente de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

d) Agricultura Familiar - PEAf: visa atender à comunidade, especificamente das/os agricultoras/es e produtoras/es rurais familiares, cooperativas e associações rurais, para a difusão e/ou aprimoramento de tecnologias, promoção de práticas sustentáveis de produção, além de incentivar o cooperativismo e o associativismo, a geração de emprego e a distribuição de renda. Para mais informações, consultar o documento PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR.

e) PROPEQ: objetiva disseminar/implantar os resultados de Projetos de Pesquisa, concluídos com êxito e devidamente registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Ifal (PRPPI).

Prestação de serviço: realização de trabalho oferecido pela Instituição, ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), e que envolve atividades de consultoria, assessoria, laudos técnicos etc., agregado a conhecimento tecnológico para o mundo produtivo e de caráter não-rotineiro.

Atualmente, no Ifal, a prestação de serviço acontece apenas por meio de Empresa Júnior. Para mais informações, consultar o link: Empresa Júnior – Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br).

Sobre o voluntariado, conforme a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, considera-se como “serviço voluntário” “a atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa”.

A certificação desse tipo de atividade é de responsabilidade da entidade que recebe o serviço voluntário. Para efeito de contabilização como carga horária de PEIC, esse tipo de atividade deve ter natureza extensionista, ou seja, deverá caracterizar uma ação de interação com a comunidade externa, que favoreça o enriquecimento acadêmico das/os discentes, e ter compatibilidade com a área de formação da/o estudante. Assim é importante que seja elaborado um plano a ser submetido ao colegiado e que seja apresentado um relatório do que foi realizado.

8. Como é realizada a submissão de propostas de Atividades Extensionistas Integradas no âmbito dos editais da Proex/Ifal?

As propostas de atividades vinculadas à curricularização da extensão, nos cursos superiores do Ifal, podem ser submetidas aos editais da Proex.

A Proex publica, anualmente, editais com oferta de bolsas, para ampla concorrência entre servidoras/es, e também mantém editais de fluxo contínuo (sem fomento pela Proex) abertos ao longo de cada ano, permitindo que novas propostas possam ser submetidas. Estes editais estão disponíveis em: [Editais Proex](#).

Para submeter uma proposta de atividade de Extensão, o/a servidor/a deve acessar a aba “Extensão”, no SIGAA, clicar em “Atividades de Extensão” e, depois, em “Submeter Proposta”. Em seguida, preenchem-se os espaços, com as informações necessárias, que são informações básicas da atividade: resumo, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, cronograma de execução, composição da equipe, função de cada integrante etc.

A Proex disponibiliza, em seu site, tutoriais que ajudam a entender os fluxos e procedimentos relativos às atividades de Extensão submetidas aos editais institucionais do Ifal. Para consulta, acessar: [Processos, Fluxos e Tutoriais](#).

9. Como será realizada a avaliação contínua da PEIC no Ifal?

Em todas as atividades extensionistas desenvolvidas, deverá ser aplicado o formulário a ser respondido pelo público-alvo: [FORMULÁRIO I - COMUNIDADE](#).

A cada final de período letivo, a Comissão Sistêmica para Implementação da Curricularização da Extensão aplicará o [FORMULÁRIO II](#), que deverá ser respondido pela coordenação do curso, em articulação com seus respectivos NDE e Colegiado.

A Comissão Sistêmica para Implementação da Curricularização da Extensão deverá emitir um parecer técnico, destinado à coordenação do curso, para fins de avaliações internas e externas do Ifal e de seus cursos superiores, inclusive para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento do Ifal.

10. Como se dá o registro da carga horária destinada à PEIC, no horário dos/as docentes, no Plano Individual de Trabalho - PIT?

Para as Atividades Extensionistas Integradas, registra-se, no PIT do/a docente, a carga horária de orientação/coordenação, observando-se o que normatiza o Art. 22 da Resolução 26/CS/IFAL, de 6 de junho de 2016 (essa resolução está em processo de revisão/atualização), que aprova a regulamentação da carga horária docente no âmbito do Ifal, conforme o que estabelece a legislação em vigor.

Para os componentes curriculares específicos de PEIC, ou que têm parte de sua carga horária total destinada a PEIC, a carga horária a ser computada, nas Atividades de Ensino do/a docente, no PIT, é aquela correspondente à totalidade da carga horária da disciplina, como “Aula”.

11. Exemplo PEIC em curso do Ifal

Curso: Licenciatura em Letras-Português

3.660 horas

Portanto mínimo de 366 horas de PEIC, mas o colegiado optou por 400 horas.

Disciplina: Ações Extensionistas Curricularizadas

Carga horária: 80h

Período letivo: 2º

Programa “Linguagens, docência e práticas sociais”

A disciplina visa apresentar os fundamentos teóricos e práticos da extensão, servir de espaço para a definição de atividades a serem realizadas nesse âmbito, bem como promover o planejamento dessas atividades que poderão ser realizadas no decorrer da disciplina e/ou posteriormente, mediante a execução de projetos derivados do diálogo estabelecido neste componente curricular.

O Programa (Atividades Extensionistas Integradas) constitui um espaço permanente de diálogo entre as diversas dimensões formativas dos graduandos e as demandas presentes na sociedade que envolvem a profissão docente em Letras-Português. Trata-se de uma proposta abrangente de trabalho, dentro da qual se podem abrigar diversos projetos, nas diferentes áreas compreendidas no domínio das linguagens, articuladas aos propósitos da formação docente.

Para a integralização no curso, cada aluno deverá obrigatoriamente cumprir a disciplina e realizar 320 horas de atividades extensionistas integradas ao currículo. Em relação às 320 horas, “a certificação da ação desenvolvida, por meio de comprovação institucional, será obrigatória para que a atividade seja integralizada no histórico acadêmico da/o aluna/o pela Coordenação do Curso”.

LICENCIATURA EM LETRAS

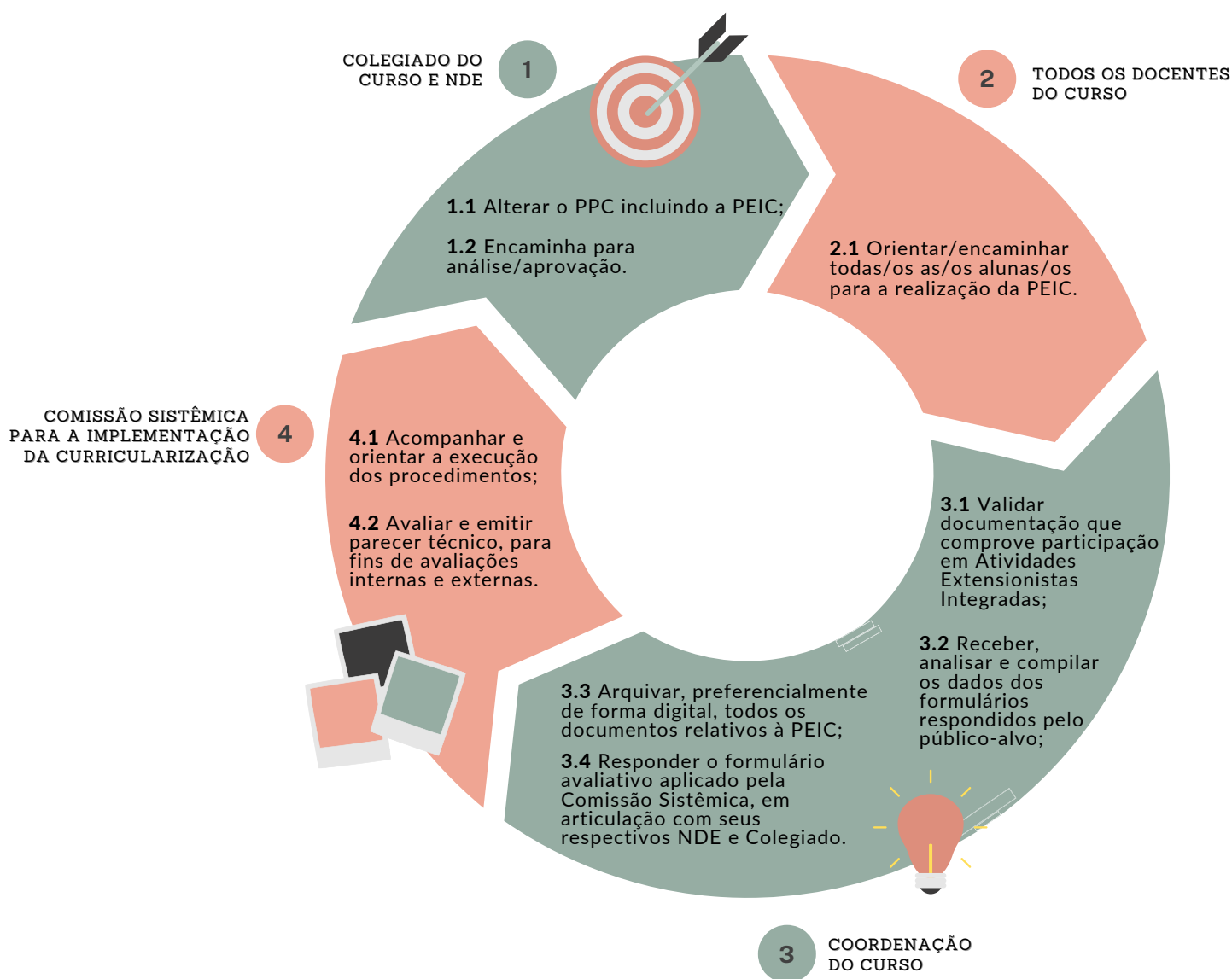
CHT 3.660h

PEIC 366h

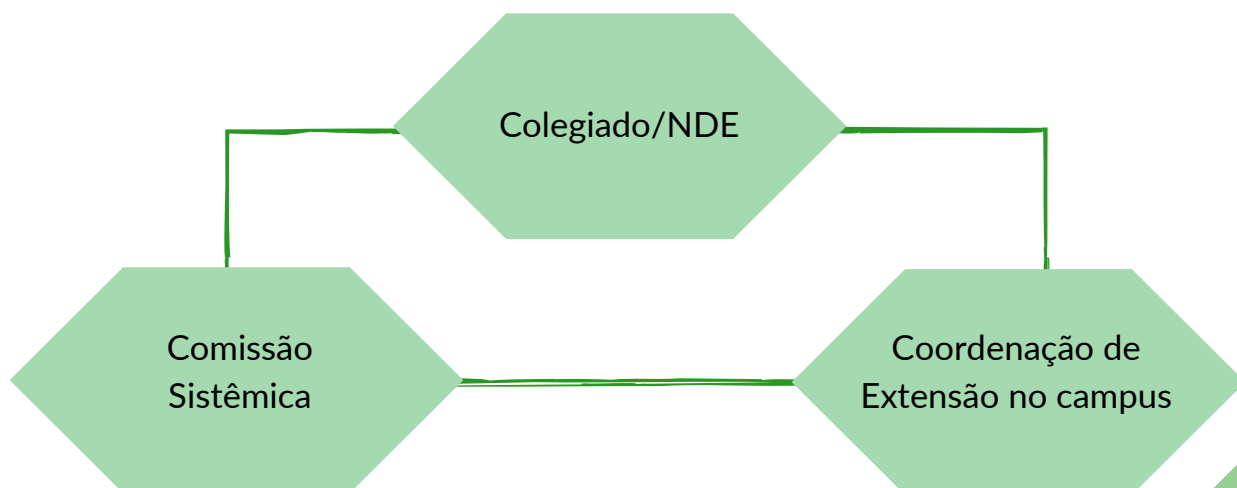
Colegiado PEIC 400h



12. Fluxograma



13. Organograma



14. Considerações finais

É um desafio criar um currículo que estabeleça uma relação entre os conhecimentos acadêmicos e a realidade baseado no conceito de desenvolvimento omnilateral dos sujeitos. Pensar nessa perspectiva de currículo é ir ao encontro de objetivos estratégicos da nossa instituição que tratam da permanência e da conclusão com êxito dos nossos estudantes em seus cursos, articulando a formação discente e docente aos princípios da educação profissional que visam à sustentabilidade, à produção local, ao impacto social, à transformação da realidade, à redução das desigualdades sociais, à preparação para a vida cidadã, à inserção social participativa, à integração entre formação geral e profissional, à formação crítica, humanizadora e emancipadora, ao desenvolvimento socioeconômico, à vinculação à educação básica e à educação pública de qualidade social.

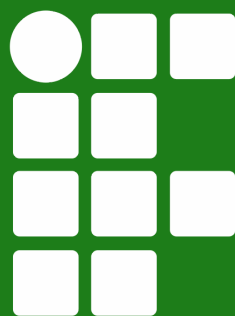
Nesse sentido, é no reconhecimento da importância da curricularização da Extensão nesse processo educacional, bem como dos desafios que enfrentaremos na sua implementação, que ensejamos o sucesso para todas/os as/os envolvidas/os nesse trabalho.

Contato

A Comissão Sistêmica da Curricularização da Extensão do Ifal se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre este assunto pelo e-mail:

curricularizar.extensao@ifal.edu.br





**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas